



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**



**INDICAÇÃO Nº. IND 2073/2015**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, o asfaltamento em todo condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**L I D O**  
Em, 7 1 4 15  
Costa  
Assessoria de Plenário

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal o asfaltamento em todo condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**.JUSTIFICATIVA**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2073/2015

Folha Nº 010

Trata-se de reivindicação dos moradores e frequentadores daquela Região que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere ao asfaltamento.

São enormes as dificuldades que a população passa por conta da falta de asfalto nessas vias. O trânsito é impraticável na época das chuvas por causa da lama e na época da seca por conta da poeira. Cabe ao Poder Público atuar com urgência no caso, a fim de asfaltar com urgência as vias que estão em situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e segurança aos seus cidadãos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade desse local.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputado RAFAEL PRUDENTE**

**Autor**

AP. ED. 01.03.2015 15:54  




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 09/04/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 201312015

Folha N° 02